



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.º 1121/81

INDICAÇÃO N.º 15/81

Ofício N.º 256/81
23-09-81

Indico ao senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, sobre a possibilidade da aquisição por parte da municipalidade, de um terreno nas margens do Rio Paranapanema, no lugar denominado "Cascalho", e que serviria para uso ou melhor, para acesso ao rio, de pessoas de menor poder aquisitivo, que não tem condições de possuir um lote no local, mas que também têm o direito de usufruir deste lazer nos fins de semana.

Esta nossa sugestão, prende-se ao fato de que, percorrendo toda a extensão da estrada que margeia o rio Paranapanema (Cascalho), notamos a grande quantidade de "ranchos" existentes e queremos crer que dentro de pouco tempo, todos os terrenos estarão tomados por ranchos, não sobrando um metro sequer para que esta gente menos favorecida pela sorte, possa também, ter a regalia de passar seu domingo ou feriado, desfrutando de momentos agradáveis que proporcionam as águas do Paranapanema.

Julgamos portanto, que nada mais justo que a municipalidade adquira uma faixa de terra naquele local, que sirva, pelo menos para que todos possam ter acesso ao rio, beneficiando-se assim toda nossa população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de setembro de 1981.

SEBASTIÃO BENEDITO RAZABONE

Vereador.-